

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para revisão de projeto executivo e execução da Fase 1 das obras de ampliação, restauro e readequação da Casa Mário de Andrade (CMA), com a incorporação de dois imóveis vizinhos.

#### **2. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Atual Casa Mário de Andrade (Rua Lopes Chaves, 546) e casas contíguas (Rua Lopes Chaves, 536 e 534), entre Rua Margarida e Av. Mário de Andrade, Barra Funda, São Paulo/SP.

#### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Serão agregados cerca de 366 m<sup>2</sup> aos 417 m<sup>2</sup> de área construída que constituem a atual CMA, integrando as três casas com comunicação interna. Estão também previstas alterações na atual Casa, com vistas à reconfiguração do uso dos espaços, a serem significativamente ampliados com a agregação.

Em linhas gerais, as modificações no conjunto das três casas consistem em:

- Ampliação das áreas expositivas, ambiente para núcleo educativo, sala multimídia, recepção, setor administrativo e auditório com capacidade para 78 pessoas;
- Instalação de rampa de acesso, elevador e sanitários adaptados para pessoas com deficiência física;
- Criação de espaço de acervo dotado de arquivos e mobiliário adequados;
- Criação de ambientes de convivência;
- Instalação de equipamentos visando à utilização de recursos audiovisuais em exposições e visitas virtuais, bem como para acesso do público à pesquisa em suportes fílmicos, videográficos, fotográficos e textuais.

As intervenções previstas podem ser visualizadas em detalhes no ANEXO I deste Termo de Referência.

##### **3.1 Principais intervenções na CMA atual**

- a) Nos fundos do terreno e na entrada lateral:
  - Construção de auditório com capacidade de 78 lugares;

- Construção de acesso ao auditório na entrada lateral pela Rua Margarida;
- Construção de bilheteria para atividades do auditório;
- b) No porão alto (abaixo do pavimento térreo) haverá requalificação total para:
  - Instalação de sanitários e vestiários;
  - Instalação de refeitório;
  - Instalação de depósito;
  - Construção de rampa de acesso ao auditório;
  - Instalação de saída de emergência;
  - Construção de acesso por escada e elevador.
- c) No pavimento térreo:
  - Requalificação das áreas hoje destinadas a recepção e circulação, da antiga cozinha e da antiga “sala de costura” da casa. Parte do espaço será utilizado para instalação de um café e uma pequena loja;
  - Requalificação de áreas de exposição de longa duração;
  - Criação de passagem interna para os imóveis contíguos, em local sob a escada original da Casa.
- d) No pavimento superior:
  - Criação de dois ambientes para exposição, incluindo-se instalação de recursos audiovisuais;
  - Criação de espaço para o setor administrativo da CMA;
  - Instalação de sanitário acessível;
  - Instalação de áreas de depósito e de acesso aos imóveis agregados.

### **3.2 Principais intervenções nas casas contíguas**

- a) No pavimento térreo:
  - Instalação de elevador para acesso a todos os andares e de escada de acordo com as normas de segurança;
  - Instalação de entrada de público ao Museu, com rampa de acesso;
  - Criação de recepção para o novo Museu;
  - Instalação de sanitários acessíveis;
  - Criação de espaço para o Núcleo de Ação Educativa.
- b) No pavimento superior:
  - Criação de área de exposições de curta duração;
  - Criação de espaço para guarda do acervo e atendimento a estudantes e pesquisadores;
  - Criação de área para acesso de pesquisadores a registros em diversos suportes;
  - Instalação de sala de reuniões e/ou atividades com pequenos grupos.

#### **4. DETALHAMENTO DO ESCOPO**

Os serviços a serem propostos deverão contemplar a revisão parcial do projeto executivo existente e a execução parcial (Fase 1) das obras, conforme as instruções abaixo relacionadas.

##### **4.1 Revisão parcial do projeto executivo**

Deverão ser elaboradas as seguintes alterações / complementações:

- a) Exclusão do sistema de reúso de água (caixa d'água enterrada, caixa d'água superior, bombas, e tubulação de água fria e águas pluviais e instalação elétrica), além das compatibilizações correspondentes nos projetos hidráulico e elétrico;
- b) Manutenção do sistema de climatização somente no auditório e exclusão em todos os demais ambientes, com eliminação da respectiva infraestrutura, cabeamento e quadros elétricos, além das compatibilizações correspondente no projeto elétrico;
- c) Apresentação de projeto específico de impermeabilização;
- d) Apresentação de projeto específico de acessibilidade;
- e) Apresentação de projeto específico de CFTV;
- f) Compatibilização do projeto de alarme e detecção de incêndio com o projeto aprovado no Corpo de Bombeiros, e revisão / complementação onde necessário.

O sistema de exaustão de sanitários e copa deverá ser mantido.

##### **4.2 Fase 1 das obras**

A Fase 1 das obras corresponde à implantação física do projeto executivo revisado, com as alterações / complementações elencadas acima, além das seguintes exclusões:

- a) Exclusão dos acabamentos (piso, parede, teto, mobiliário) do auditório;
- b) Exclusão do sistema de climatização do auditório.

Essas exclusões serão objeto de fase posterior.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

A ocasião do centenário, em fevereiro de 2022, da realização da Semana de Arte Moderna no Theatro Municipal de São Paulo, marco da história cultural e artística do país, mostra-se a oportunidade ideal para a criação de um novo complexo cultural a partir da já existente CMA.

A casa onde o poeta, escritor, pesquisador, músico, crítico de arte, gestor cultural e personagem central do movimento modernista Mário de Andrade viveu ao longo de sua vida – situada na Rua Lopes Chaves, 546, Barra Funda – passou por uma redefinição institucional em 2018, objetivando sua transição de Oficina Cultural para Museu.

Com a nova atribuição, a CMA passou a integrar a Rede de Museus-Casas Literários de São Paulo, juntamente com a Casa das Rosas e a Casa Guilherme de Almeida, todas vinculadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e administradas pela POIESIS – Organização Social de Cultura.

A proposta de desapropriação, por parte do Governo do Estado de São Paulo, dos dois imóveis contíguos – situados nos números 534 e 536 da mesma rua – teve por objetivo promover sua incorporação à edificação em que funciona atualmente a CMA, uma vez que os três imóveis foram concebidos originalmente como um único conjunto arquitetônico de propriedade da família do poeta.

O principal objetivo da ampliação, restauro e reforma escopo da presente concorrência é a redefinição da função social desse espaço, considerando sua importância histórica e sua abertura para a sociedade, que contribuiria, com grande importância, visibilidade e repercussão, às comemorações do centenário da “Semana de Arte Moderna de 1922”.

Do conjunto das três casas, apenas uma – onde residiram a mãe de Mário de Andrade e o próprio escritor – está preservada e pertence à Rede de Museus-Casas Literários de São Paulo. Os outros dois imóveis contíguos, que integram o conjunto original erguido por Oscar Americano em 1920, adquirido pela mãe de Mário, estavam desprotegidos, em processo de deterioração, pondo em risco a preservação de parte significativa da memória do patrimônio cultural brasileiro, relacionado ao principal mentor da Semana de Arte Moderna de 1922.

A importância da incorporação desses imóveis à CMA foi constatada pelo Governo Estadual na ocasião de sua reabertura após reforma, em 2015, e os mesmos foram declarados de interesse social em 2021.

Podem ser destacados, ainda, os seguintes objetivos deste empreendimento:

- Ressaltar a presença física e o elemento simbólico desse conjunto arquitetônico no espaço urbano, contribuindo para valorizar a área do entorno do imóvel, carente de instituições dessa natureza.
- Implementar um projeto de acessibilidade que atenda às necessidades do público da CMA; a incorporação dos outros dois imóveis torna factível a implementação de recursos de acessibilidade.
- A partir da criação de novos espaços para exposições temporárias, que atendam a requisitos museológicos, vislumbra-se a possibilidade de receber acervos originais de outras instituições.
- A ampliação do espaço físico representa, na prática, a possibilidade de expandir a atuação e a abordagem da CMA, que atualmente, pela temática proposta e programação de suas ações, procura estreitar sua relação com os interesses da comunidade na qual está inserido, tornando-se um importante polo cultural e de preservação de memória do tradicional bairro da Barra Funda e de bairros adjacentes, como Campos Elísios e Santa Cecília.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços é de 7 (sete) meses, contados do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

## 7. PARTICIPANTES

Poderão participar empresas nacionais e estrangeiras que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência.

Será admitida a participação de consórcios de empresas, constituídos juridicamente ou não, que no seu conjunto e individualmente satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência. Neste caso, todas as empresas integrantes do consórcio figurarão como contratados do ajuste a ser firmado.

Cada PROPONENTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual ou com uma única proposta em consórcio.

Na constituição de consórcio, é obrigatória a indicação da empresa líder, que deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio junto à CONTRATANTE;
- b) Propor medições, proceder ao faturamento e receber os pagamentos;
- c) Administrar o Contrato, com poderes inclusive para requerer, receber e dar quitação;
- d) Apresentar Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa LÍDER, responsável pelo consórcio, observando-se o seguinte:
  - d.1) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto do processo de seleção, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
  - d.2) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio, comprometendo-se a assinar, como anuentes, os eventuais contratos decorrentes. Esta declaração deve ser encaminhada juntamente com a Proposta Comercial;
  - d.3) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
  - d.4) Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da presente concorrência, bem como a participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos;
  - d.5) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com os prazos contratuais, aditivos e prorrogações, vigente pelo prazo de garantia dos serviços contratados;
- e) Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação comprobatória de sua habilitação, nos termos deste Termo de Referência.

## **8. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os fornecimentos e serviços realizados serão faturados de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, em periodicidade não inferior a 30 dias, e com base em medições previamente aprovadas pela CONTRATANTE; e serão pagas no prazo de 10 dias após a emissão e entregadas notas fiscais. O último pagamento só será realizado após aprovação e aceite final dos serviços contratados.

Caso o Termo de Compromisso de consórcio possibilite o faturamento direto das consorciadas contra a CONTRATANTE, relativo exclusivamente às parcelas de execução contratual que lhe couberem, fica facultada a adoção dessa modalidade de faturamento no contrato a ser firmado.

A CONTRATANTE não aceitará que a CONTRATADA venha considerar, posteriormente à apresentação da proposta, como serviços extraordinários, aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência e seus Anexos Técnicos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Estar apta a iniciar os serviços em até dez dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço;
- b) Atender às disposições e regulamentações do CAU e do CREA, assim como todas as normas e regulamentações pertinentes à cada área de projeto específica e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- c) Emitir as RRTs / ARTs pertinentes;
- d) Fazer com que os serviços sejam executados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecidas as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;
- e) Apresentar em até 30 dias do recebimento da ordem de serviço o cronograma de compra de elementos especiais (esquadrias, gradis, elevador, e todos os demais cujo projeto seja personalizado para a obra em referência e cujo fornecimento seja crítico);
- f) Fornecer o projeto completo revisado em via digital editável e não editável;
- g) Apresentar cronograma semanal de execução dos serviços e realizar seu acompanhamento por meio de profissional residente na obra, durante todo o prazo contratual;
- h) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- i) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- j) Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas

vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;

- k) Dar destinação adequada aos entulhos e materiais excedentes;
- l) Comprometer-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- m) Comprometer-se, em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente;
- n) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- o) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;
- q) Entregar o “data book” da obra ao término dos serviços, contendo o projeto como construído e manuais, descritivos, notas fiscais e toda a documentação técnica pertinente dos equipamentos e serviços sujeitos a garantia (ver item 16);
- r) Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar medição acústica do auditório para atestar a obtenção dos parâmetros técnicos estabelecidos no Projeto de Acústica que integra os Anexos Técnicos deste Termo de Referência. A medição será realizada mediante acompanhamento de técnicos designados pela CONTRATANTE. O aceite final dos serviços contratados só se dará após a aceitação dos parâmetros acústicos, assim como após a entrega do “data book” da obra.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços;

- b) Disponibilizar o projeto completo conforme especificado nos Anexos Técnicos deste Termo de Referência.

## **11. VISITA TÉCNICA**

Para participação nesta concorrência, caberá às proponentes agendar e realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços.

A visita técnica deverá ser agendada com a Assessora de Desenvolvimento, Sra. Kemie Guerra, e-mail: [kemieguerra@poiesis.org.br](mailto:kemieguerra@poiesis.org.br).

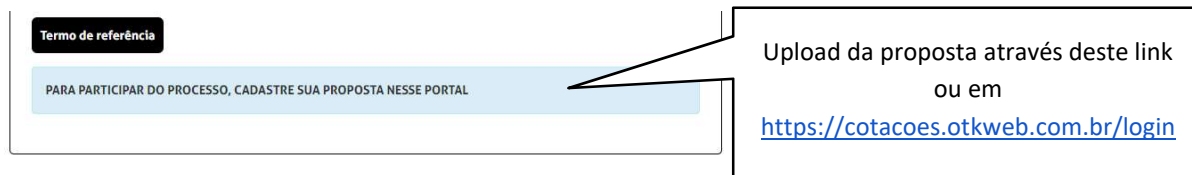
## **12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL**

A Proposta Técnico-Comercial deverá ser entregue via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF, e 1 via impressa ao Departamento de Compras da POIESIS (R. Lubavitch, 64 – 3º. andar – Bom Retiro), até o dia 08/08/2022, das 10h às 17h, devendo conter:

- a) Apresentação da(s) empresa(s) e seu(s) portfólio(s) de realizações;
- b) Currículo dos profissionais responsáveis pelos serviços a serem executados;
- c) Experiência prévia: atestados ou declarações de contratante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprovem a elaboração de projeto executivo e a execução de obras (concluídos ou em andamento) de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto do presente Termo de Referência, especificando necessariamente os tipos de bens, as indicações de áreas em metros quadrados, os serviços realizados, e o grau de tombamento dos bens objeto das obras;
- d) Logística e planejamento dos serviços: texto objetivo que elucide, em detalhes, o esquema de instalação e operação do canteiro (incluindo sua localização e como será a logística durante as obras) e qual o planejamento das obras, de modo a enfrentar dificuldades potenciais;
- e) Proposta Comercial, no modelo da Planilha Coletora de Orçamento que integra os Anexos Técnicos deste Termo de Referência;
- f) Proposta de Cronograma Físico-Financeiro, que deve conter o nível de detalhamento correspondente à abertura dos grupos de custo constantes no modelo de Planilha Coletora de Orçamento (item acima). O Cronograma balizará a previsão de pagamentos mensais, que irão ocorrer conforme medições dos serviços efetivamente realizados.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br).





Após o encerramento do prazo de entrega das propostas, as PROPONENTES deverão enviar para o Departamento de Compras da POIESIS (no endereço [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br)) a sua Planilha Coletora de Orçamento, igual à apresentada na Proposta Comercial, em arquivo digital no formato Excel, desprotegido e sem travamento de células.

A Planilha Coletora de Orçamento deverá conter o valor integral em reais para execução de todos os serviços especificados nos Anexos Técnicos deste Termo de Referência, incluindo materiais e mão-de-obra, especializada ou não; recolhimento de ARTs / RRTs, quando legalmente necessários; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (por exemplo, transporte); margem de lucro; locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica; elaboração de projeto como construído; entre outros.

As propostas poderão contemplar equipamentos de marca e modelo diferentes dos que estão especificados como referência nos projetos, memoriais descritivos e planilhas dos Anexos Técnicos do presente Termo de Referência, desde que atendam as mesmas especificações técnicas e sejam de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. A Comissão de Avaliação se valerá de corpo técnico especializado para avaliar esta equivalência. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica necessária para comprovação de tal equivalência.

### **13. PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **13.1 Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação (formada pela Direção Geral do Programa Museus, pelo Departamento de Compras da POIESIS e pela Assessoria de Desenvolvimento), por meio de seus componentes, poderá entrar em contato diretamente com os clientes referenciados pela PROPONENTE para averiguar a compatibilidade de sua experiência prévia com o padrão acústico, estético e de conforto ambiental demandado pelo presente Termo de Referência.

No período de avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar às PROPONENTES informações, explicações e detalhamentos de pontos que julgar necessários. Essa comunicação poderá se dar por meio de reuniões presenciais, videoconferência, e-mail ou outros meios de comunicação conforme a necessidade e disponibilidade das partes.

### 13.2 Habilitação

A habilitação das PROPONENTES e a seleção da proposta serão realizadas pela Comissão de Avaliação, assessorada por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

A habilitação está condicionada à apresentação, na proposta, das seguintes solicitações:

- a) Portfólio de realizações e respectiva lista de clientes para os quais já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto de presente Termo de Referência;
- b) Currículo técnico dos responsáveis pelos serviços com experiência comprovada em obras de porte e complexidade semelhantes ao disposto neste Termo de Referência;
- c) Atestado de visita técnica.

Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação; em caso de não apresentação após esse prazo, a proponente será inabilitada.

As propostas inabilitadas não serão consideradas aptas e não serão objeto da etapa subsequente do julgamento.

### 13.3 Julgamento

#### 13.3.1 Nota Técnica (NT)

Será atribuída pela Comissão de Avaliação a **NT** – Nota Técnica de cada proposta, conforme abaixo.

A Nota Técnica será calculada como **NT = NT1 + NT2**, sendo:

- a) **NT1** – Experiência prévia

|  |                                     |  |
|--|-------------------------------------|--|
| Restauo de bem tombado ou não, com 208 m <sup>2</sup> ou mais restaurados por atestado | 2 pontos por atestado ou declaração | Obrigatórios 2, máximo de 3 atestados ou declarações |
| Execução de estaca moldada <i>in loco</i> , com 600 m lineares ou mais por atestado    | 2 pontos por atestado ou declaração | Máximo de 2 atestados ou declarações                 |
| Montagem de estrutura metálica, com 24 ton ou mais por atestado                        | 2 pontos por atestado ou declaração | Máximo de 2 atestados ou declarações                 |

Será desclassificada a proposta que não apresentar no mínimo 2 atestados ou declarações referentes ao restauro, na especificação acima.

Em caso de consórcio, serão considerados válidos atestados ou declarações em nome de qualquer uma das consorciadas.

- b) **NT2** – Logística e planejamento dos serviços

A análise levará em conta a consistência, a coerência e a abrangência do conteúdo apresentado, resultando na seguinte pontuação:

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Muito bom, superando expectativas | 7 pontos |
|-----------------------------------|----------|

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Razoável, com lacunas evidentes | 3 pontos |
|---------------------------------|----------|

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Bom, atendendo ao esperado | 5 pontos |
|----------------------------|----------|

|   |         |
|---|---------|
| Insuficiente / superficial / inconclusivo / com erros | 1 ponto |
|---|---------|

### 13.3.2 Nota Comercial (NC)

A Nota Comercial de cada proposta será calculada como **NC = 10 x (Média / PC)**, sendo:

- **Média** = média aritmética entre o Valor Referencial e os preços ofertados pelas proponentes habilitadas e classificadas
- **PC** = preço ofertado pela proponente

A **Média** e o valor de **NC** de cada proponente serão truncados com 2 casas decimais.

Será desclassificada a proposta que:

- Apresentar preços unitários ou total simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

Será facultado à proponente comprovar, em prazo a ser decidido pela Comissão de Avaliação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação definitiva.

### 13.3.3 Nota Final (NF)

A Nota Final de cada proposta será calculada como **NF = NT + NC**.

A Comissão de Avaliação elaborará a lista final das propostas habilitadas e classificadas, observando a ordem decrescente de **NF**, sendo vencedora a proposta que obtiver maior **NF**.

Os casos de empate serão decididos pela Comissão de Avaliação.

## 14. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora e respectivas empresas consorciadas, se houver, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Inscrição no CREA – Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (quando normativamente obrigatório);
- Inscrição no CAU/SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (quando normativamente obrigatório).
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da proponente;
- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **15.1 Seguro-Garantia**

Previamente à assinatura do contrato, a PROPONENTE deverá apresentar apólice de seguro-garantia destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas pela futura CONTRATADA, inclusive as multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

A cobertura da apólice abará 15% (quinze por cento) do valor total do contrato principal, e conterá cláusula de retomada a fim de que a SEGURADORA, na hipótese de inadimplemento da futura CONTRATADA, possa assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

A apólice de seguro-garantia a ser apresentada pela PROPONENTE somente será aceita se contemplar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato;

- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a PROPONENTE poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados acima.

#### **15.1.1 Garantias não aceitas**

As únicas hipóteses de isenção de responsabilidade da CONTRATADA admitidas na apólice são:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

#### **15.1.2 Vigência da garantia**

A garantia deve assegurar a cobertura de todas as ações ou omissões ensejadoras de inadimplemento, ocorridas desde o início da vigência do contrato principal até três meses contados de seu término, ainda que a CONTRATANTE tome conhecimento do sinistro após expirado o período de cobertura do seguro.

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas **convencionadas**.

#### **15.1.3 Readequação**

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

#### **15.1.4 Cláusula de retomada**

Na hipótese em que a SEGURADORA, em função de inadimplemento por parte da CONTRATADA, venha assumir a execução das obras fundada na cláusula de retomada, deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) Acompanhar a execução do contrato principal;
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) Subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Caso a SEGURADORA execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice. Caso não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

### **15.2 Seguro de Riscos de Engenharia**

Previamente à assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar apólice de Seguro de Riscos de Engenharia que assegure a cobertura de todos os eventos ocorridos no transcorrer das obras, desde a data de assinatura do presente instrumento até o término de sua vigência. A apólice deve contemplar o pagamento de:

- a) Riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sondagens;
- b) Roubo e furto qualificado;
- c) Riscos da natureza;
- d) Impacto de veículos e queda de aeronaves;
- e) Responsabilidade civil com ou sem fundação;
- f) Despesas extraordinárias;
- g) Despesas com entulhos;
- h) Obras concluídas;
- i) Obras temporárias;
- j) Despesas de salvamento e contenção de sinistros;
- k) Danos morais decorrentes de responsabilidade civil;
- l) Equipamentos móveis/estacionários;
- m) Transporte de materiais incorporados à obra;
- n) Lucro cessante decorrentes de responsabilidade civil;
- o) Responsabilidade civil do empregador.

#### **15.2.1 Vigência da Garantia**

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a vigência do presente contrato ainda que a CONTRATANTE tome conhecimento do sinistro após expirado o período de cobertura do seguro.

#### **15.2.2 Readequação**

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a apólice deverá ser readequada imediatamente e nas mesmas condições.

### **16. DA GARANTIA TÉCNICA**

Garantia com período mínimo de 5 anos para os serviços e 1 ano para os equipamentos eletromecânicos.

Na instalação de equipamentos eletromecânicos, deverão ser observadas as orientações do fabricante e as normas necessárias para manuseio, instalação e conservação.

Cada equipamento eletromecânico poderá prever prazos de garantia diferentes, sendo certo que estes prazos deverão ser detalhadamente especificados na proposta.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao e-mail [kemieguerra@poiesis.org.br](mailto:kemieguerra@poiesis.org.br).

Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Avaliação.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

MARCELO TÁPIA FERNANDES

Direção Geral de Programa Museus

**ÍNDICE DOS ANEXOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I. PROJETO EXECUTIVO DISPONÍVEL**

**ANEXO II. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III. MODELO DE PLANILHA COLETORA DE ORÇAMENTO**

Todos os anexos técnicos estão disponíveis no link  
<https://drive.google.com/drive/folders/1d39edbr1NPbDomUIHlnDldwEuz6rn6tL?usp=sharing>.



**ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DISPONÍVEL**

**LEVANTAMENTO**

| <b>FLH.</b> | <b>REV.</b> | <b>TÍTULO</b>                            |
|-------------|-------------|--|
| 1000        | 00          | RELAÇÃO DE FOLHAS DE LEVANTAMENTO        |
| 1001        | 00          | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL  |
| 1002        | 00          | PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO         |
| 1003        | 00          | PLANTA PAV. SUBSOLO                      |
| 1004        | 00          | PLANTA PAV. TÉRREO                       |
| 1005        | 00          | PLANTA PAV. SUPERIOR                     |
| 1006        | 00          | PLANTA COBERTURA                         |
| 1007        | 00          | ESTRUTURA COBERTURA                      |
| 1008        | 00          | CORTES AA, BB, CC e DO                   |
| 1009        | 00          | ELEVAÇÕES 1, 2 e 3                       |
| 1010        | 00          | PISOS PLANTA PAV. SUBSOLO                |
| 1011        | 00          | PISOS PLANTA PAV. TÉRREO                 |
| 1012        | 00          | PISOS PLANTA PAV. SUPERIOR               |
| 1013        | 00          | FORROS PLANTA PAV. TÉRREO                |
| 1014        | 00          | FORROS PLANTA PAV. SUPERIOR              |
| 1015        | 00          | AMPLIAÇÃO ESCADAS                        |
| 1016        | 00          | DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. SUBSOLO  |
| 1017        | 00          | DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. TÉRREO   |
| 1018        | 00          | DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. TÉRREO   |
| 1019        | 00          | DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. SUPERIOR |
| 1020        | 00          | DETALHES CAIXILHOS PORTAS                |
| 1021        | 00          | DETALHES CAIXILHOS PORTAS                |
| 1022        | 00          | DETALHES CAIXILHOS PORTAS                |
| 1023        | 00          | PATOLOGIAS FORROS PLANTA PAV. SUBSOLO    |
| 1024        | 00          | PATOLOGIAS FORROS PLANTA PAV. TÉRREO     |
| 1025        | 00          | PATOLOGIAS FORROS PLANTA PAV. SUPERIOR   |
| 1026        | 00          | PATOLOGIAS CORTES AA e BB                |
| 1027        | 00          | PATOLOGIAS CORTES CC e DO                |
| 1028        | 00          | PATOLOGIAS ELEVAÇÕES 1, 2 e 3            |
| 1029        | 00          | PROJETO ORIGINAL APROVADO PMSP           |
| 1030        | 00          | PLANTA DEP. MUSEUS E ARQUIVOS            |

**ARQUITETURA**

| <b>FLH.</b> | <b>REV.</b> | <b>TÍTULO</b>                                      |
|-------------|-------------|--|
| 6000        | 00          | RELAÇÃO DE FOLHAS DE PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA |
| 6001        | 00          | PLANTA PAV. SUBSOLO                                |

| FLH. | REV. | TÍTULO                            |
|------|------|-----------------------------------|
| 6002 | 00   | PLANTA PAV. TÉRREO                |
| 6003 | 00   | PLANTA PAV. SUPERIOR              |
| 6004 | 00   | PLANTA DE COBERTURA               |
| 6005 | 00   | CORTES AA e BB                    |
| 6006 | 00   | CORTES CC e DD                    |
| 6007 | 00   | CORTES EE e FF                    |
| 6008 | 00   | CORTES GG e HH                    |
| 6009 | 00   | CORTES II e JJ                    |
| 6010 | 00   | ELEVAÇÕES 1 e 2                   |
| 6011 | 00   | PISOS PLANTA PAV. SUBSOLO         |
| 6012 | 00   | PISOS PLANTA PAV. TÉRREO          |
| 6013 | 00   | PISOS PLANTA PAV. SUPERIOR        |
| 6014 | 00   | FORROS PLANTA PAV. SUBSOLO        |
| 6015 | 00   | FORROS PLANTA PAV. TÉRREO         |
| 6016 | 00   | FORROS PLANTA PAV. SUPERIOR       |
| 6017 | 00   | PLANTA PAV. SUBSOLO ILUMINAÇÃO    |
| 6018 | 00   | PLANTA PAV. TÉRREO ILUMINAÇÃO     |
| 6019 | 00   | PLANTA PAV. SUPERIOR ILUMINAÇÃO   |
| 6020 | 00   | AMPLIAÇÃO ESCADA A                |
| 6021 | 00   | AMPLIAÇÃO ESCADAS B, C e E        |
| 6022 | 00   | AMPLIAÇÃO RAMPA                   |
| 6023 | 00   | AMPLIAÇÕES ELEVADOR               |
| 6024 | 00   | AMPLIAÇÃO 1 PLANTA e VISTAS       |
| 6025 | 00   | AMPLIAÇÕES 2 e 4 PLANTAS e VISTAS |
| 6026 | 00   | AMPLIAÇÃO 3 PLANTA e VISTAS       |
| 6027 | 00   | AMPLIAÇÕES 5 e 7 PLANTAS e VISTAS |
| 6028 | 00   | AMPLIAÇÕES 6 e 8 PLANTAS e VISTAS |
| 6029 | 00   | ESQUADRIAS ANTIGAS                |
| 6030 | 00   | ESQUADRIAS NOVAS                  |

#### ESTRUTURA DE CONCRETO

| FLH. | REV. | TÍTULO   |
|------|------|--|
| 6000 | 00   | RELAÇÃO DE FOLHAS DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUT. CONCRETO |
| 6001 | 00   | PLANTA DE LOCAÇÃO DE BLOCOS                                |
| 6002 | 00   | ARMAÇÃO DOS BLOCOS   |
| 6003 | 00   | ARMAÇÃO DE VIGAS   |
| 6004 | 00   | ARMAÇÃO DE VIGAS   |

**ESTRUTURA METÁLICA**

| FLH. | REV. | TÍTULO  |
|------|------|---|
| 6000 | 00   | RELAÇÃO DE FOLHAS PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA |
| 6001 | 00   | PLANTA SUBSOLO  |
| 6002 | 00   | PLANTA PAV. TÉRREO  |
| 6003 | 00   | PLANTA PAV. SUPERIOR                                      |
| 6004 | 00   | PLANTA COBERTURA  |
| 6005 | 00   | ESCADA  |
| 6006 | 00   | CORTES AA, BB e CC  |
| 6007 | 00   | CORTES DO, EE e FF  |
| 6008 | 00   | REAÇÕES   |

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

| FLH. | REV. | TÍTULO   |
|------|------|--|
| 6000 | 00   | RELAÇÃO DE FOLHAS DE PROJETO EXECUTIVO DE HIDRÁULICA |
| 6001 | 00   | ÁGUA FRIA PLANTA SUBSOLO                             |
| 6002 | 00   | ÁGUA FRIA PLANTA PAV. TÉRREO                         |
| 6003 | 00   | ÁGUA FRIA PLANTA PAV. SUPERIOR                       |
| 6004 | 00   | ÁGUA FRIA PLANTA DA COBERTURA                        |
| 6005 | 00   | ESGOTO PLANTA SUBSOLO                                |
| 6006 | 00   | ESGOTO PLANTA PAV. TÉRREO                            |
| 6007 | 00   | ESGOTO PLANTA PAV. SUPERIOR                          |
| 6008 | 00   | ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA SUBSOLO                        |
| 6009 | 00   | ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA PAV. TÉRREO                    |
| 6010 | 00   | ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA PAV. SUPERIOR                  |
| 6011 | 00   | ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA COBERTURA                      |
| 6012 | 00   | ISOMÉTRICOS  |

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DETEÇÃO DE INCÊNDIO**

| FLH. | REV. | TÍTULO  |
|------|------|---|
| 6000 | 00   | RELAÇÃO DE FOLHAS PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA |
| 6001 | 00   | ILUMINAÇÃO e TOMADAS PLANTA SUBSOLO             |
| 6002 | 00   | ILUMINAÇÃO e TOMADAS PLANTA PAV. TÉRREO         |
| 6003 | 00   | ILUMINAÇÃO e TOMADAS PLANTA PAV. SUPERIOR       |
| 6004 | 00   | ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA SUBSOLO         |
| 6005 | 00   | ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA PAV. TÉRREO     |
| 6006 | 00   | ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA PAV. SUPERIOR   |
| 6007 | 00   | ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA DE COBERTURA    |

|      |    |  |
|------|----|--|
| 6008 | 00 | ALARME e DETECÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA PAV. SUBSOLO  |
| 6009 | 00 | ALARME e DETECÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA PAV. TÉRREO   |
| 6010 | 00 | ALARME e DETECÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA PAV. SUPERIOR |
| 6011 | 00 | DIAGRAMAS  |
| 6012 | 00 | ENTRADA ENERGIA                                    |

#### **CLIMATIZAÇÃO**

| FLH. | REV. | TÍTULO                                |
|------|------|---------------------------------------|
| 6000 | 00   | RELAÇÃO FOLHAS EXECUTIVO CLIMATIZAÇÃO |
| 6001 | 00   | PLANTA PAV. SUBSOLO                   |
| 6002 | 00   | PLANTA PAV. TÉRREO                    |
| 6003 | 00   | PLANTA PAV. SUPERIOR                  |
| 6004 | 00   | PLANTA COBERTURA                      |

#### **TRATAMENTO ACÚSTICO**

Ver “2022010 CMA Ampliação PE - Mem Descritivo”

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Ver “2022010 CMA Ampliação PE - Mem Descritivo”

#### **PROJETO APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS**

| FLH. | REV. | TÍTULO  |
|------|------|---|
| -    | -    | 1PPCI-Modelo (Quadro de Informações, Detalhes e Isométrico) |
| -    | -    | 2PPCI-Modelo (PISOS 1 e 2)                                  |
| -    | -    | 3PPCI-Modelo (SUPERIOR e COBERTURA)                         |
| -    | -    | 4PPCI-Modelo (CORTES e ELEVAÇÃO)                            |
| -    | -    | Memorial Básico de Construção                               |
| -    | -    | Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes                 |